



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 1794

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - *Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:*

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

IF:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta.

Parágrafo único - As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - *A Receita Orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), e se desdobra em:*

I - R\$ 14.531.500,00 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e um mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 1.468.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

IF:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURID. SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita tributária	1.635.000,00	0,00	1.635.000,00
Receita patrimonial	81.000,00	3.000,00	84.000,00
Receita agropecuária	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita industrial	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de services	85.000,00	0,00	85.000,00
Transferencias correntes	9.940.349,00	866.500,00	10.806.849,00
Outras receitas correntes	507.999,85	13.000,00	520.999,85
Deduces das transfer. Correntes	-1.119.848,85	0,00	-1.119.848,85
Subtotal	11.136.848,85	882.500,00	12.019.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
Transferencias de capital	2.393.000,00	586.000,00	2.979.000,00
Subtotal	2.395.000,00	586.000,00	2.981.000,00
Total da Administração Direta	13.531.500,00	1.468.500,00	15.000.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de serviços	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Subtotal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total Serviço Autonomo de Água e Esgoto	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita tributária	1.635.000,00	0,00	1.635.000,00
Receita patrimonial	81.000,00	3.000,00	84.000,00
Receita agropecuária	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita industrial	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de services	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
Transferências correntes	9.940.349,00	866.500,00	10.806.849,00
Outras receitas correntes	507.999,85	13.000,00	520.999,85
Deduces das transfer.correntes	-1.119.848,85	0,00	-1.119.848,85
Subtotal	12.136.500,00	882.500,00	13.019.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
Transferências de capital	2.393.000,00	586.000,00	2.979.000,00
Subtotal	2.395.000,00	586.000,00	2.981.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	14.531.500,00	1.468.500,00	16.000.000,00

IF:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 11.999.600,00 (onze milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 4.000.400,00 (quatro milhões e quatrocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURID. SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	7.547.600,00	3.274.800,00	10.822.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.452.000,00	725.600,00	4.177.600,00
Total da Administração Direta	10.999.600,00	4.000.400,00	15.000.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	584.000,00	0,00	584.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	416.000,00	0,00	416.000,00
Total Serviço Autonomo de Água e Esgoto	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	8.131.600,00	3.274.800,00	11.406.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.868.000,00	725.600,00	4.593.600,00
Total da Administração Direta e Indireta	11.999.600,00	4.000.400,00	16.000.000,00

IF:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURID. SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	760.000,00	0,00	760.000,00
GABINETE DO PREFEITO	762.000,00	0,00	762.000,00
SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINAN.	286.000,00	0,00	286.000,00
SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PATR.	193.100,00	0,00	193.100,00
SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESP.	3.682.100,00	0,00	3.682.100,00
SECRET. MUN. DE SAÚDE	0,00	3.326.000,00	3.326.000,00
SECRET. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	381.400,00	381.400,00
SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	3.658.600,00	0,00	3.658.600,00
SECRET. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	341.800,00	0,00	341.800,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	585.100,00	293.000,00	878.100,00
SECRETARIA DE TURISMO	730.900,00	0,00	730.900,00
Total da Administração Direta	10.999.600,00	4.000.400,00	15.000.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
03 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da Administração Indireta	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total do Município	11.999.600,00	4.000.400,00	16.000.000,00

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURID. SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA			
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	760.000,00	0,00	760.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.000,00	0,00	6.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.677.200,00	0,00	1.677.200,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.500,00	0,00	26.500,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	381.400,00	381.400,00
10 - SAÚDE	0,00	293.000,00	293.000,00
12 - EDUCAÇÃO	0,00	3.326.000,00	3.326.000,00
13 - CULTURA	3.529.700,00	0,00	3.529.700,00
15 - URBANISMO	44.000,00	0,00	44.000,00
16 - HABITAÇÃO	2.015.400,00	0,00	2.015.400,00
17 - SANEAMENTO	4.000,00	0,00	4.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.612.500,00	0,00	2.612.500,00
20 - AGRICULTURA	141.000,00	0,00	141.000,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	3.800,00	0,00	3.800,00
26 - TRANSPORTE	647.900,00	0,00	647.900,00
27 - DESPORTO E LAZER	200,00	0,00	200,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	108.400,00	0,00	108.400,00
Total do Município	11.999.600,00	4.000.400,00	16.000.000,00

IF:-

Praça D. Pedro I, 88 - Tel/Fax:- (12) 3156.1000 3156.3668 - CEP: 12620-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até 100% (cem por cento) do total da despesa conjunta desses orçamentos;

II - e também até o limite das respectivas dotações existentes, objetivando atender as despesas com:

- a) de pessoal e seus encargos;
- b) juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do município;
- c) contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- d) precatórios judiciais;
- e) despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;
- f) repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação, assistência social, regiões metropolitanas e programas de infra-estrutura de transportes;

IF:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

- g) *despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – e a Quota Municipal do Salário Educação; e*
- h) *despesas vinculadas a operação de crédito.*

Art. 7º - *Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

Art. 8º - *As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007.*

Art. 9º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piquete/SP, em 28 de novembro de 2006

OTACILIO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

IF:-